

PARA ALÉM DO TRÁGICO DESFECHO: UMA HISTÓRIA VISTA DE BAIXO DA “OPERAÇÃO MATA-MENDIGOS”

Beyond the tragic outcome: a history from below of the “Operation killer of beggars”

Mariana Dias Antonio¹

RESUMO

A “Operação mata-mendigos” foi um conjunto de crimes contra pessoas em situação de rua perpetrados por agentes do Serviço de Repressão à Mendicância do extinto estado da Guanabara, no início dos anos 1960. O caso é usualmente abordado a partir de disputas políticas entre Carlos Lacerda, governador do estado, e o jornal Última Hora, pioneiro em denunciar os crimes. Visando uma história vista de baixo e o exercício da empatia histórica, este trabalho resgata as histórias de quatro indivíduos diretamente envolvidos no episódio, sendo duas vítimas e dois perpetradores/acusados. Os entrecruzamentos destas histórias individuais evidenciam: uma distribuição territorialmente desigual de oportunidades de vida reais ou percebidas; uma tradição policial autoritária; diferentes agenciamentos políticos; e um gradiente de maior punibilidade para estratos hierarquicamente inferiores do aparato estatal.

Palavras-chave: “Operação mata-mendigos”; história vista de baixo; histórias individuais.

ABSTRACT

The “Operation killer of beggars” was a series of crimes against homeless people perpetrated by agents of the Service for the Repression of Begging in the extinct state of Guanabara, in the early 1960s. The case is usually

¹ Doutora e mestra em História pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Professora convidada de História do Brasil República no curso de especialização em História Contemporânea e Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC-PR). E-mail: mariana.diasant@gmail.com.

approached from the perspective of political disputes between Carlos Lacerda, governor of the state, and the newspaper *Ultima Hora*, pioneer in denouncing the crimes. Aiming for a history from below and the exercise of historical empathy, this work brings the stories of four individuals directly involved in the episode, two victims and two perpetrators/prosecuted. The intertwining of these individual stories highlight: a territorially unequal distribution of real or perceived life opportunities; an authoritarian police tradition; different political agencies; and a gradient of greater punishability for lower hierarchical strata of the state apparatus.

Keywords: “Operation killer of beggars”; history from below; individual stories.

Introdução

A “Operação mata-mendigos” ou “chacina do rio da Guarda” foi um conjunto de crimes contra pessoas em situação de rua no extinto estado da Guanabara², no início da década de 1960, perpetrados por funcionários lotados ou emprestados para o Serviço de Repressão à Mendicância (SRM) do estado. O nome do órgão revela a repressão como finalidade, além de que o SRM era vinculado à Secretaria de Segurança Pública, e não à Assistência Social como ocorre nos dias de hoje. Inicialmente, os crimes consistiam no abandono das vítimas em estradas do estado do Rio Janeiro e outras localidades, uma prática comum entre diversas cidades da região na época e infelizmente existente até os dias de hoje em várias localidades do país. Entre 1962 e 1963, devido ao regresso das vítimas à Guanabara e sob o receio que fossem prestadas queixas ou denúncias, agentes do SRM passaram para o extermínio, lançando as vítimas com ou sem vida nos rios Guandu e da Guarda (ANTONIO, 2021; FREITAS, 2018; PEREIRA, 2017).

Investigações resultantes da denúncia de uma sobrevivente ao

2 O estado da Guanabara foi uma unidade federativa que existiu entre 1960 e 1975, após a transferência da capital federal para Brasília. Criado através da Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960, que estabelecia ao novo estado os mesmos limites geográficos da ex-capital federal, então Rio de Janeiro. A extinção do estado e sua fusão com o estado do Rio de Janeiro ocorreram em 1975, através da Lei Complementar nº 20, de 1º de julho de 1974, sancionada pelo então presidente Ernesto Geisel (ANTONIO, 2021).

jornal *Ultima Hora* ocorreram em diversas esferas. Podemos citar uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Assembleia Legislativa da Guanabara (ALEG), dois inquéritos administrativos e um inquérito criminal. As investigações apontaram para um total de quatro viagens de extermínio, realizadas entre outubro de 1962 e janeiro de 1963, totalizando 13 vítimas executadas; entretanto, mais sete vítimas executadas podem ser computadas dentro da totalidade de crimes da “Operação mata-mendigos”, sendo uma morte por espancamento nas dependências do SRM e mais uma quinta viagem com seis vítimas, em dezembro de 1962. Ademais, quando a deportação se torna extermínio, a imprensa carioca inverte os valores tradicionalmente associados aos “mendigos”, que deixam de ser um problema urbano e se tornam dignos de piedade humana. A mudança é significativa nas páginas do *Ultima Hora*, mas tal humanização parece derivar da simples oposição política ao governo da Guanabara à época (ANTONIO, 2021).

A sistematicidade das práticas levadas adiante por agentes de um órgão público e a polémica desencadeada na imprensa nacional e internacional resultaram em formas de se apresentar o caso através de uma oposição simplista da Imprensa contra o Governo, mais precisamente do jornal *Ultima Hora* (primeiro jornal a denunciar o caso e produtor da massa documental mais abundante sobre o assunto) contra Carlos Lacerda (então governador da Guanabara e antigo desafeto do periódico).

As intensas relações entre imprensa e política no período e local de interesse condicionam essas leituras, seja pela abundante massa documental produzida, seja pelas posições sociais de diversos agentes históricos com variados níveis de envolvimento na imprensa, na política e na administração guanabarina. Todavia, apesar das várias tentativas, nem mesmo uma CPI composta majoritariamente por representantes de oposição ao governador do estado foi capaz de vinculá-lo ou implicá-lo nos crimes (ANTONIO, 2021). Desse modo, narrativas que apenas tangenciam ou mencionam a “Operação mata-mendigos” criam certa percepção equivocada de impunidade.

O caso retorna à esfera pública em 2009, com o lançamento do longa-metragem *Topografia de um desnudo*, de Teresa Aguiar, bastante comentado e difundido em eventos sobre pessoas em situação de rua (ANTONIO, 2021; FREITAS, 2018). O longa gerou várias lembranças que não só mantêm as oposições e percepções citadas, mas que incorporam elementos fictícios e se perenizam em reportagens e trabalhos contemporâneos³. Embora o

3 Para citar apenas alguns casos: A MATANÇA de moradores de rua no Rio Guandu durante o governo de Carlos Lacerda. *O Globo*. 17 mai. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2022/05/matanca-de-moradores-de-rua-no-rio-guandu-durante-o-governo-de-carlos-lacerda.ghhtml>. Acesso em: 30 mai. 2024; CAMARGO, Francisco. Sem

longa-metragem se desenvolva a partir de narrativas individuais paralelas, priorizando uma pessoa em situação de rua, um policial e uma repórter, essas posições estereotípicas são personagens ficcionais que não adicionam muito à compreensão do ocorrido na Guanabara no início dos anos 1960, mas fornecem uma forma distinta de pensar, investigar e apresentar o caso.

A “Operação mata-mendigos” ganhou a atenção acadêmica apenas recentemente, como pode ser evidenciado pela monografia de Caio Cezar Cuozzo Pereira (2017), pelos capítulos específicos sobre o assunto na dissertação de Renata Martins de Freitas (2018) e na tese de Evandro Cruz Silva (2023), ou pela tese doutoral de Mariana Dias Antonio (2021) que, conforme Silva (2023, p. 149) “[...] aparece como o único trabalho de pós-graduação focado em analisar o episódio em sua devida profundidade”.

Apesar dessa alegação, tal tese se encerra com uma autocritica sobre os percursos investigativos e narrativos adotados. Ao priorizar a História Política e a História Cultural, uma consequência indesejada foi o apagamento das trajetórias individuais de pessoas diretamente envolvidas no caso: vítimas e perpetradores. Tais lacunas indicam silêncios e apagamentos nos vestígios documentais e formas tradicionais de escrita da história, fazendo com que a narrativa gire em torno de altas posições políticas, administrativas e grandes veículos de imprensa. Mas a crítica também indica os ganhos potenciais de abordagens alternativas que priorizem a história *de* pessoas negligenciadas *para* pessoas negligenciadas, revelando trajetórias marginais às grandes questões políticas através de uma linguagem mais acessível, menos atravessada por explicações teóricas que pouco adicionam ao assunto e que dificultam a compreensão de leitores externos à academia.

Nosso apelo à democratização compreende assuntos e públicos, mesmo cientes de que este trabalho e seu meio de circulação são artefatos acadêmicos sujeitos a barreiras e limitações de acessibilidade, ritos e práticas que dificultam o desafio proposto. Segundo Sharpe (2011 p. 54-55):

[...] a história vista de baixo constitui uma abordagem da história ou um tipo distinto de história? O ponto pode ser enfocado de

esquecer a operação mata mendigo. *Plural*. 27 mai. 2021. Disponível em: <https://www.plural.jor.br/colunas/francisco-camargo/sem-esquecer-a-operacao-mata-mendigo/>. Acesso em: 30 mai. 2024; PAVIOTTI, Joel. Carlos Lacerda, o governador que mandava matar mendigos. *Iconografia da História*. 17 nov. 2020. Disponível em: <https://iconografiadahistoria.com.br/2020/11/17/carlos-lacerda-o-governador-que-mandava-matar-mendigos/>. Acesso em: 30 mai. 2024; SILVA, Roberto Bitencourt. Combater o lacerdismo de Bolsonaro. *Jornal GGN*. 27 mar. 2021. Disponível em: <https://jornalgggn.com.br/artigos/combater-o-lacerdismo-de-bolsonaro-por-roberto-bitencourt-da-silva/>. Acesso em: 30 mai. 2024.

ambas as direções. Como abordagem, a história vista de baixo preenche comprovadamente duas funções importantes. A primeira é servir como um corretivo à história da elite [...]. A segunda é que, oferecendo esta abordagem alternativa, a história vista de baixo abre a possibilidade de uma síntese mais rica da compreensão histórica, de uma fusão dos tipos mais tradicionais de história. [...] O tipo de história vista de baixo introduz outra questão, aquela da ampliação da audiência do historiador profissional, de permitir um acesso mais amplo à história de um padrão profissional do que aquele normalmente permitido aos nobres acadêmicos profissionais e seus alunos.

A partir de Edward Palmer Thompson, Sharpe (2011, p. 42) apresenta a necessidade de “[...] tentar compreender o povo no passado, tão distante no tempo, quanto o historiador moderno é capaz, à luz de sua própria experiência e de suas próprias reações a essa experiência.” Tal compreensão exige um exercício de empatia histórica, compreendida como processo de “[...] envolvimento cognitivo e afetivo com figuras históricas para melhor compreender e contextualizar suas experiências de vida, decisões e ações” (ENDACOTT; BROOKS, 2013, p. 41, tradução livre). A incursão pelas trajetórias de pessoas reais (como nós, e vistas como tais) facilita esse exercício, sobretudo se o formato narrativo for capaz de mobilizar vieses cognitivos e afetivos para melhor atingir ao público amplo. Contudo, não podemos cair nas armadilhas que o senso comum impõe:

A empatia histórica é um exercício que não se sustenta por si só. Não basta buscar entender o comportamento das pessoas do passado; é preciso ter subsídios que sustentem tal interpretação. [...] Por fim, empatia histórica requer respeito e sensibilidade para entender a complexidade que envolve as ações humanas do passado. Ao analisar ações ocorridas no passado, os estudantes têm a seu favor o fato de conhecer as consequências geradas por aquelas escolhas. O desenvolvimento da empatia histórica também tem a ver com o entendimento das consequências das ações passadas no presente e seu potencial reverberador no futuro. Tal entendimento perspectivado não deve, no entanto, excluir a contingência intrínseca ao fazer humano. O estudo da história não é exato; não existem regras possíveis de serem aplicadas para entender ou prever as ações humanas. Pessoas diferentes passando por uma mesma situação podem agir de

forma completamente distinta (CARVALHO, 2023, p. 248-249).

É por isso que a empatia histórica deve ser compreendida, simultaneamente, como processo cognitivo e afetivo, capaz de considerar contextos, repertórios culturais, possibilidades de ação e estados psicológicos das pessoas estudadas.

Tendo tais elementos em vista, este artigo visa exercitar a empatia histórica em prol da compreensão das razões e consequências de ações e motivações humanas, mobilizando fragmentos das histórias de quatro indivíduos cujas trajetórias se entrecruzaram num trágico desfecho. Priorizamos duas vítimas (Olindina Alves Japiassú e Ari de Loiola Barata) e dois perpetradores/acusados (o chefe do SRM, Alcino Pinto Nunes, e o guarda Pedro Saturnino do Santos). Embora a “Operação mata-mendigos” tenha envolvido diferentes agentes públicos e vítimas, tomamos esses quatro casos como objeto de uma análise mais cuidadosa devido à disponibilidade de fontes que permanecem escassas mesmo para esses indivíduos. Como pontuado por Sharpe (2011), tal escassez constitui um dos desafios inerentes à história vista de baixo, sendo necessárias estratégias alternativas para imaginar o que não pode ser verificado a partir do pouco que ainda persiste nas fontes e arquivos, como a fabulação crítica proposta por Hartman (2020).

Mesmo diante de uma escolha forçada pelas fontes, os casos são representativos por compreenderem um antagonismo de posições no episódio citado, com vítimas e perpetradores; e um antagonismo de leitura sociais, por situação de rua voluntária e sustentada (ou “falsa mendicância”, caso de Ari Loiola Barata) ou involuntária e transitória (por problemas psiquiátricos, caso de Olindina Alves Japiassú); e por alta e baixa hierarquia funcional (o chefe do SRM e um guarda noturno meramente emprestado à repartição).

Uma incursão pela(s) história(s) de rua

O trânsito pelas possíveis histórias de rua pode ser pensado a partir do texto *Main Street*, de Lucy Maynard Salmon (1915). Em seu trânsito narrado por uma rua imaginada, diversos registros históricos e socioculturais se revelam como passíveis de análise histórica: a coexistência de idiomas e origens nos nomes dos estabelecimentos, as formas de comunicação visual não escrita, a divisão social do trabalho, os padrões arquitetônicos, o

registro do tempo nos nichos de mercado explorados pelos estabelecimentos conforme a época do ano, e até a perenização da memória das elites nos nomes que podem ser dados às ruas.

A possibilidade de ocupar uma rua principal ou deixar ali seu nome é, sem dúvida, um privilégio de poucos. A visibilidade permitida a poucos nomes e poucos estabelecimentos nesses espaços de grande circulação contrasta com o apagamento dos nomes e identidades daqueles que buscam esses mesmos espaços para habitar ou esmolar. Para Rodrigues (2015), há um equívoco em considerarmos as pessoas em situação de rua como invisíveis, já que elas costumam ser muito visíveis pelos dispositivos e instituições de controle social e repressão. Ademais, diversas iniciativas que buscam “visibilizar” esses públicos em redes sociais, portais de internet e na produção literária e intelectual, por vezes, reforçam algumas formas de violência através do seu encobrimento.

Nesse sentido, a sociedade repressora passa a ser identificada tão-somente [sic] como sociedade omissa, ou cuja solidariedade (de classe) não se manifesta. Ela também reforça o mito de que todos nós estamos igualmente submetidos à repressão e da mesma maneira ao controle social, teatralizando e espetacularizando o drama e o sofrimento de milhares de indivíduos como “histórias interessantes” a serem lidas e descobertas em momentos de lazer por indivíduos privilegiados (RODRIGUES, 2015, p. 77).

Para Freitas (2018), há certa naturalização da situação de rua no imaginário coletivo devido à nossa incompreensão das condições que levam o indivíduo àquela situação. “E esta ‘naturalização’ pode aparentar uma invisibilidade. Não conhecemos suas trajetórias, suas histórias ou seus nomes de batismo [...], mas isto não quer dizer que enquanto fenômeno não sejam notados” (FREITAS, 2018, p. 88). Tal naturalização é presente nos discursos da época, quando os casos vieram à tona, visto que os jornais raramente mencionavam o nome das vítimas, enfatizando e relacionando os crimes à gestão estadual de Carlos Lacerda.

Retornando às considerações de Rodrigues (2015), uma questão que não deve ser confundida com a invisibilidade é o anonimato, uma categorização desses indivíduos pelo seu despertencimento a outras tantas categorias, como se o único denominador possível fosse aquele que os vincula à rua enquanto condição de existência: morador de rua, pessoa em situação

de rua, “mendigo”, entre outros termos. Essa categorização por exclusão nos ajuda a compreender como o fenômeno pode ser notado enquanto o indivíduo é negligenciado.

Historicamente, o “mendigo” (com uso intencional de aspas, considerando os valores negativos que o termo carrega ainda hoje) é aquele indivíduo que incorre na contravenção de mendicância, diferente do “morador de rua” (situação durável do indivíduo sem abrigo) ou da “pessoa em situação de rua” (condição transitória do indivíduo que possui local de residência ou familiares que possam acolhê-lo). No Direito brasileiro, a contravenção de mendicância vigorou até 2009, coexistindo e se confundindo com a vadiagem. Conforme Antonio (2021, p. 29):

[...] embora a literatura usualmente vincule a gênese de tais contravenções ao regime escravista em decadência no século XIX, pudemos rastrear suas origens portuguesas pelo menos até o século XIII. Acreditamos que a vinculação ao regime escravista decadente resulte de análises amparadas apenas em legislação brasileira, a partir de uma sucessão que se inicia com o Código Criminal de 1830 (artigos 295, 296) e progride para o Código Penal de 1890 (capítulos XII e XIII), para a Consolidação das Leis Penais de 1932 (capítulos XII e XIII) e para a Lei das Contravenções Penais de 1941 (artigos 59 e 60). Todavia, alguns autores citam a existência de legislações europeias em períodos anteriores.

Citadas em vários trabalhos sobre o tema (FRAGA FILHO, 1996; KOWARICK, 1994; ODON, 2013; STOFFELS, 1997), tais legislações estrangeiras enfraquecem uma suposta gênese para a contravenção a partir das lógicas liberais. Mas essa ressalva não anula a dimensão e os efeitos deletérios do colonialismo, tráfico transatlântico e da escravidão na sociedade brasileira. Na verdade, ela atesta heranças coloniais ainda mais remotas, que mudam sutilmente de forma sem mudar sua essência.

Retornando à anonimização desses sujeitos, uma avaliação preliminar sobre o fenômeno na chamada “Operação mata-mendigos” pode ser feita através dos apêndices 7 e 10, constantes na pesquisa de Antonio (2021). A pouca preocupação com a precisão do nome próprio nos registros deixados e produzidos sobre o episódio não afeta somente as pessoas em situação de rua. Enquanto há quase três nomes ou apelidos possíveis para cada vítima, são

quatro nomes ou apelidos possíveis para cada perpetrador (negligenciando nomes derivados da simples omissão de algum fragmento)⁴. Todavia, o termo “de tal” aparece somente entre as vítimas, demonstrando certa irrelevância estimada pelas autoridades e jornalistas quanto à identidade daqueles indivíduos, um fenômeno que não ocorre com os perpetradores. Também é importante situar que alguns nomes de vítimas ocorrem tão esporadicamente entre as fontes que inviabilizam erros de reprodução, e uma interpretação puramente matemática dos dados mascararia esse fenômeno, apresentando como “maior precisão” o que, na verdade, seria uma “menor relevância” daquela identidade individual. Desse modo, dinâmicas de apagamento e anonimização individual de vítimas e perpetradores da “Operação mata-mendigos” decorrem de uma conjunção entre omissão e ampliação da entropia (medida de incerteza ou desordem dos dados), e não a partir da omissão pura. Se pensarmos nos nomes do governador Carlos (Frederico Werneck de) Lacerda e do jornalista e empresário Samuel (Haimovich) Wainer (fundador, proprietário e diretor *Ultima Hora*), priorizados na historiografia sobre o caso, não encontramos qualquer erro de grafia entre as diversas fontes e livros que mencionam a “Operação mata-mendigos”.

A grande entropia de informação entre os nomes possíveis das figuras centrais no acontecimento histórico não invalida e nem contradiz as considerações sociológicas, antropológicas e históricas sobre como as pessoas

4 Vítimas: [1] Agenor José Gonçalves / Agenor Gonçalves Pinheiro; [2] Antônio Maia da Conceição / Antônio Moura da Conceição / Antônio Maria da Conceição; [3] Ari (de) Loiola Barata / Ary de Loiola Barata / Ari de Barros / Ari Loiola Batista; [4] Djalma Alves da Silva / “Perneta” / “Capenga” / Djalma de tal / Edgar “Capenga” / Djalma “Perneta” / Djalma Gomes de Miranda; [5] Elias Marcondes / Elias Machado; [6] Elizeu José Gonçalves; [7] Eunice (Marques) Evangelista / Eunice Maria / Eunice “Pescoco Sujo”; [8] Expedito (de) Jesus Vieira; [9] Geraldo Pereira / Geraldo Vieira; [10] João Goulart; [11] José de Tal; [12] José dos Santos; [13] José Vital da Silva / José Vidal da Silva; [14] Marcionília Catarina / Marcionílio Catarino; [15] Maria Luiza (do) Socorro / Maria Luis Socorro / “Miss Copacabana” / Maria da Glória; [16] Milton Rodrigues Barbosa / Nilton Marques dos Santos / Nilton Rodrigues dos Santos / Milton Rodrigues dos Santos / Nilton Rodrigues dos Santos Barbosa / “Mandureba” / “Marambaia”; [17] Olga Pereira dos Santos; [18] Olindina (Alves) Japiassu / Olindina Alves Jupiassu / Ondina Alves Jupiassu / Olindina Japyassu / Olindina Alves Jupiassu / Olinda Jupiassu / Olinda Alves Jubiassu; [19] Pedro Francisco (Cachoeiro) / “Cachoeira”; [20] Sebastião Ribeiro (Ambrósio) / Sebastião Ribeiro Ambrósio; [21] Vitorio de Souza; [22] Zuleika Silva / Zuleika de Tal / Zuleika de Tal. Sendo assim, 58 nomes ou apelidos possíveis para 22 pessoas ou, em média, 2,64 nomes por pessoa. Perpetradores: [1] Alcino Pinto Nunes; [2] Anísio Magalhães da Costa / “Caçador” / Anísio “Caçador” / Anísio Magalhães Castro / Anísio Teixeira / Anízio Magalhães da Costa / Anísio de Sousa; [3] José Mota / José Motta; [4] Mário Teixeira / Anísio Teixeira; [5] Martinho José Graciano / “Gordinho” / José “Gordinho” / “Zé Gordinho” / José Graciliano dos Santos / Martinho Graciliano de Oliveira / Marinho José / Mariano José Gracindo / Martinho José Garcia; [6] Nilton Gonçalves da Silva / Milton Gonçalves da Silva / Nilton Gonçalves dos Santos / Nilton Soares da Silva; [5] Pedro Saturnino dos Santos / “Tranca-Rua” / “Tranca-Ruas”. Sendo assim, 28 nomes ou apelidos para 7 pessoas ou, em média, 4 nomes por pessoa. Nessa relação constam 4 possíveis nomes ou apelidos encontrados em nossas buscas e não apresentados por Antonio (2021).

em situação de rua são socialmente vistas. Na verdade, essa constatação apenas reforça como a centralidade do indivíduo no acontecimento histórico pode se converter em negligência ou periferização do mesmo indivíduo aos olhos da historiografia quando os interesses dominantes (que moldam as narrativas e registros históricos) advêm de outros grupos. Nesse sentido, a escassez de informações sobre as vítimas é outro obstáculo, dificultando a escrita de uma narrativa ampla e coesa, como aquela apresentada nas lembranças do caso a partir dos polos supramencionados, Carlos Lacerda e o jornal *Ultima Hora*.

Retornando às histórias de rua a partir da entropia notada, temos o caso de Olindina Alves Japiassú, preferencialmente tratada pelo sobrenome Jupiaçu, algo distinto do que consta em sua certidão de nascimento⁵. Olindina nasceu em 15 de junho de 1915 e foi registrada em 30 de junho de 1954, no Recife. Era filha legítima de André Japiassú, agricultor, e Ursulina Alves Japiassú, doméstica, casados civilmente em João Pessoa-PB. Os avós paternos e maternos são ignorados em sua certidão de nascimento, mas a genealogia trazida por Luís Wilson (1983) nos permite preencher algumas lacunas.

Pode-se dizer que a família Japiassú se inicia com o Cel. Mariano da Costa Araújo Agra, que mais tarde alterou seu nome para Mariano Japiassú e casou-se três vezes. Em seu primeiro casamento, com Isabel Francine Japiassú, teve nove filhos: Otaviano Japiassú, André Japiassú, Augusto Japiassú, Viana Japiassú, José Japiassú, Antônio Japiassú, Adelina Japiassú, Maria Japiassú e Bárbara Japiassú. André Japiassú (ou Dé), juntamente com Ursulina Alves Japiassú (ou dona Sulina), teve entre seus filhos Olindina, José e Maria. André morreu na antiga cidade de Rio Branco (atual Arcoverde-PE) por volta de 1926, na casa de seu irmão, Cel. Antônio Japiassu, antes de registrar sua filha (WILSON, 1983).

Apesar de Olindina levar uma vida de mendicância nas ruas da Guanabara ao longo da década de 1960, sua família gozava de certo prestígio e poder no interior de Pernambuco. As primeiras menções ao povoado de Olho d'Água, que viria a se tornar a cidade de Arcoverde, datam do início do século XIX, nas atas da Câmara de Cimbres (atual Pesqueira-PE). Na segunda metade do século começam a se estabelecer casas e comércios na localidade, que foi elevada à condição de vila em 1909 e teve seu nome alterado em 1912, de Olho d'Água (Olho d'Água dos Bredos) para Rio Branco (Barão do Rio Branco). Em 1928, por lei estadual, foi criado o município de Rio Branco, que teve como seu primeiro prefeito o Cel. Antônio Japiassú, tio de Olindina. O topônimo Arcoverde passou a vigorar apenas em 1943, muito

⁵ Imagens da certidão de nascimento foram gentilmente cedidas por Ramon Japiassu, em 29 de janeiro de 2024.

embora um abaixo assinado popular de 1906 já solicitasse que o nome do povoado fosse Cardeal Arcoverde (WILSON, 1983).

Olindina viveu vários anos com o tio, o que contrasta com a condição amplamente conhecida de “mendiga” nas ruas da Guanabara, vítima, sobrevivente e denunciante da “Operação mata-mendigos” (ANTONIO, 2021; FREITAS, 2018). Não obstante, considerações como as de Salmon apresentadas anteriormente poderiam facilmente ser feitas pensando-se na Av. Cel. Antônio Japiassú, de Arcoverde-PE⁶. Como então esse passado aristocrático, capaz de chegar às ruas como topônimo, chega à rua como habitação transitória?

Alguns jornais, à época das denúncias, trazem retrospectivamente a chegada de Olindina Alves Japiassú à Guanabara através de seu depoimento durante o inquérito criminal. Na ocasião, Olindina alegava ter 49 anos⁷ e residência na rua Carlos Laet, na Tijuca. A pernambucana teria chegado à Guanabara no ano anterior, trabalhando inicialmente como costureira na Casa Barbosa de Freitas, em Copacabana. Com a perda do emprego, passou a prestar serviços domésticos em diferentes casas no subúrbio, até uma de suas patroas suspeitar de sua sanidade mental e convencê-la a se internar. Incomodada com o local onde escolhera se internar, Olindina fugiu para as ruas e foi capturada por agentes do SRM⁸. Entre as cinco viagens de extermínio confessadas pelos perpetradores, Olindina foi uma das passageiras (e única sobrevivente) da quinta viagem, realizada em 17 de janeiro de 1963, quinta-feira, até a ponte do rio da Guarda, juntamente com as vítimas José “de tal”, Milton Rodrigues Barbosa, Geraldo Pereira, Eunice Marques Evangelista e Zuleika Silva e os perpetradores José Mota, Pedro Saturnino dos Santos, Nilton Gonçalves da Silva e Mário Teixeira (ANTONIO, 2021). Em relato ao jornal *Última Hora*, publicado em 23 de janeiro de 1963 (mesma edição em que o caso se torna amplamente conhecido pela opinião pública), Olindina narra que na noite de 17 de janeiro, ao perambular próximo das imediações do SRM, foi detida por três policiais e colocada numa viatura com outros indivíduos.

6 Para aqueles que quiserem realizar uma breve incursão através do Google Street View: https://www.google.com/maps/place/Av.+Cel.+Ant%C3%B4nio+Japiass%C3%BA,+Arcoverde+-PE,+56506-100/@-8.4226207,-37.0549564,13z/data=!4m6!3m5!1s0x7a81be82d3f453f0x-f7e48eb7da682c1!8m2!3d-8.419608!4d-37.0534446!16s%2Fg%2F1ymvk54_1?entry=ttu.

7 47 anos considerando os dados da certidão de nascimento.

8 MENDIGA CONFIRMA massacre no rio e deputado denuncia prisões ilegais no Abrigo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 12. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/37308. Acesso em: 30 mai. 2024; MENDIGA QUE denunciou crimes do Rio da Guarda depôs ontem na Polícia. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_07/37595. Acesso em: 30 mai. 2024; SALVOU-SE no rio da Guarda por ser campeã de natação. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 13. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_04/28084. Acesso em: 30 mai. 2024.

Após uma demorada viagem, as vítimas foram violentamente retiradas da viatura pelos policiais, conduzidas até a ponte do rio da Guarda e arremessadas ao rio. Olindina teria caído rente a algumas estacas, conseguindo se esconder dos policiais e fugir [...]. Por determinação do delegado Ariosto Fontana, do 36º DP, Olindina foi internada no hospital psiquiátrico de Engenho de Dentro (ANTONIO, 2021, p. 162).

Até aqui, sua história permite importantes considerações. Inicialmente, revela como o tempo foi irrelevante para a aplicação de um rótulo, estigma ou identidade que trouxe a rua como elemento comprobatório de pertencimento a uma categoria. Não é o ingresso à rua enquanto morada transitória, ainda que de curta permanência, que lhe atribui a condição de “mendiga”, mas a perda de uma condição anterior, socialmente tida como legítima. Diferentes marcadores relacionados à condição de trabalho, residencial e psicológica se mesclam na criação de uma nova identidade no imaginário de terceiros. E se falamos da condição psicológica, chegamos a outra consideração importante sobre uma pretensa continuidade que vincula à situação de rua a quadros psiquiátricos no imaginário social. A ênfase na sua condição psiquiátrica é uma das tônicas ao rememorar Olindina, desde os jornais da época até livros posteriores. Em 25 de janeiro de 1963, o *Ultima Hora* menciona que Olindina seria ouvida apenas “[...] com auxílio de um Curador, a ser nomeado para acompanhá-la, já que se trata de uma débil mental”⁹. Na biografia de Samuel Wainer, Karla Monteiro reproduz um trecho de depoimento publicado pelo *Ultima Hora* à época que reforça essa percepção: “O que me impressionou mais foi a dona que escapou, urrava feito bicho, querendo me morder. Lutei muito com ela até poder colocá-la em um ônibus que a levou para a delegacia de Itaguai” (MONTEIRO, 2020, p. 400). Na crônica policial de Adriano Barbosa, a condição de “desajustada” teria tornado sua história inverossímil às autoridades, mas também se menciona que Olindina era “nadadora profissional” (BARBOSA, 1971; BARBOSA; MONTEIRO, 1980). Em seu depoimento durante o inquérito criminal, Olindina realmente alegou ter sido campeã em uma competição de natação, e se aproveitou da prática para enganar os perpetradores e escapar com vida¹⁰.

9 CONFIRMADO: Mendigos Foram Chacinados Por Policiais da Guanabara! *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 23 jan. 1963. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocRea-der/386030/92325>. Acesso em: 25 dez. 2025.

10 Olindina teria mencionado a competição na cidade de Tartro ou Teatro, na Paraíba ou Pernambuco. Não encontramos municípios com nomes parecidos em nenhum dos dois estados. MENDIGA CONFIRMA massacre no rio e deputado denuncia prisões ilegais no Abrigo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 12. Disponível em: [http://memoria.bn.br/DocRea-](http://memoria.bn.br/DocRea-der/386030/92325)

Olindina prestou seu depoimento sobre o caso após ter alta do hospital psiquiátrico e, entre fevereiro e março de 1963, retornou ao Recife para ficar sob cuidados de seus familiares¹¹, vindo a falecer em 1985, aos 70 anos.

Em oposição à condição involuntária e transitória de Olindina, temos o caso de Ari de Loiola Barata. Ari era irmão de Jacy de Loiola Barata e Adauri de Loiola Barata (ou Liliu), um tradicional tipógrafo de Natal-RN, entusiasta de futebol e indiciado na Intentona Comunista de 1935 (COSTA, 2015; PINHEIRO, 2017). Anos antes de sua trágica execução na “Operação mata-mendigos”, Ari é retratado nas páginas da revista *Manchete*, em uma fotorreportagem intitulada “Profissão: Mendigo”, publicada em 13 de abril de 1957. A matéria se inicia dizendo que “[a] jovem funcionária de conhecido banco do Rio de Janeiro anotou o lançamento de Cr\$ 15.500,00 na conta do Sr. Ari de Loiola Barata. Ele saiu, mudou de roupa num bar, e deitou-se no meio da rua. Estava trabalhando. Era mendigo”¹². Sob uma de suas fotografias, apresentado de corpo inteiro e com barba farta, a legenda: “Ary Loyola Barata [sic] tem uma conta no banco que muita gente boa gostaria de ter”¹³. A oposição estigmatizante entre “mendigo” e “gente boa” é um importante sinal de que os dados trazidos nesta fotorreportagem não devem ser tomados como indicadores biográficos relevantes por si só, e somam-se outros indicadores, como um mapeamento dos espaços urbanos priorizados como pontos de mendicância “bons”, induzindo leituras do fenômeno social como um empreendimento. Ainda assim, é possível notar uma condição voluntária e sustentada, revelando um perfil distinto ao de Olindina.

Entre as cinco viagens de extermínio confessadas pelos perpetradores, Ari foi uma das vítimas da segunda viagem, realizada em 19 de outubro de 1962, até a ponte do rio Guandu, juntamente com as vítimas José Vital da Silva, Antônio Maia da Conceição e Sebastião Ribeiro Ambrósio. Os perpetradores foram José Mota, Pedro Saturnino dos Santos, Nilton Gonçalves da Silva e os

der/030015_08/37308. Acesso em: 30 mai. 2024; MENDIGA QUE denunciou crimes do Rio da Guarda depôs ontem na Polícia. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_07/37595. Acesso em: 30 mai. 2024; SALVOU-SE no rio da Guarda por ser campeã de natação. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 13. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_04/28084. Acesso em: 30 mai. 2024.

11 MENDIGA SOBREVIVENTE foi “deportada” para Recife. *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 08 mar. 1963. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/386030/87498>. Acesso em: 30 mai. 2024.

12 MOREL, Mário. Profissão: Mendigo. *Manchete*, Rio de Janeiro, 13 abr. 1957. p. 24-28. p. 24. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/17995>. Acesso em: 30 mai. 2024.

13 MOREL, Mário. Profissão: Mendigo. *Manchete*, Rio de Janeiro, 13 abr. 1957. p. 24-28. p. 26. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/17995>. Acesso em: 30 mai. 2024.

motoristas Anísio Magalhães da Costa e Martinho José Graciano. Além das vítimas executadas, foram deportados para fora da Guanabara João Goulart, Agenor José Gonçalves e Vitório de Souza (ANTONIO, 2021).

Após a morte de Ari, seu irmão Aduari constituiu o juiz aposentado Gil Soares de Araújo como advogado da família para acompanhar os desdobramentos da “Operação mata-mendigos”. A imprensa carioca também menciona seu pertencimento a uma família tradicional de Natal-RN e que ele teria estudado no Colégio Santo Antônio, instituição por onde passaram figuras políticas de projeção nacional¹⁴. Também encontramos referências a um quadro de hemiplegia (paralisia completa de um lado do corpo), possivelmente decorrente de problema vascular cerebral, mas é inconclusivo se isso teria motivado sua ida à Guanabara ou se teria ocorrido posteriormente¹⁵.

A longa permanência de Ari nas ruas da Guanabara é reforçada nos autos da CPI que investigou a “Operação mata-mendigos”. Conforme depoimento prestado por seu sobrinho, Carlindo de Souza Revoredo, Ari morava com sua irmã no Rio de Janeiro, mas a opção pela mendicância teria levado Jacy a expulsá-lo de casa. Ainda assim, Ari dispunha de um quarto na Lapa para pernoitar. Os autos trazem declarações do Banco Português do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Comercial do Estado de São Paulo, demonstrando a inexistência de bens ou somas ínfimas em seu nome, o que contrasta não apenas com a fotoreportagem da *Manchete*, mas também com afirmações do próprio Ari para seu sobrinho, segundo as quais possuía joias, boas roupas e se considerava um homem rico¹⁶.

É notável a assimetria entre os discursos jornalísticos sobre Olindina e Ari, uma portadora de transtorno psiquiátrico e um “mendigo profissional”, mas essa assimetria nos exige pensar a própria produção jornalística.

Uma das questões centrais do ato de reportar consiste na revelação

14 EX-JUIZ contra mata-mendigos. *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 10 abr. 1963. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/386030/87956>. Acesso em: 30 mai. 2024.

15 EX-JUIZ contra mata-mendigos. *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 10 abr. 1963. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/386030/87956>. Acesso em: 30 mai. 2024; PORTILHO, Creston. Tranca-Rua: as memórias de um condenado a 361 anos de prisão. *Manchete*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. p. 64-68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/91555>. Acesso em: 30 mai. 2024.

16 GUANABARA. Assembleia Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar os fatos relacionados com a matança de mendigos no rio da Guarda e desaparecimento de cidadãos da Invernada de Olaria e demais estabelecimentos policiais do estado*. 1963 [Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Fundo ALEG. Dossiê 2000-2.05, Pasta P1066].

da existência de um fato social. Existência jornalística, esclareça-se. Mas para quem índios, sertanejos, moradores da favela e outros grupos sociais ganham sentido? Para alguém que nunca esteve entre eles, que lerá o jornal, verá as imagens e saberá que eles existem de tais e tais modos, pensam de tal jeito, vivem de outro. O “outro” não é o receptor da reportagem e nem o repórter. O narrador jornalista descreve o mundo que não é o seu, da mesma forma que os viajantes descreveram (e inventaram) um Brasil que não conheciam. É a descoberta da alteridade. O estranhamento é o componente invariável das impressões que cientistas, escritores e repórteres deixaram sobre os lugares que visitaram, assim como o desconforto de saber que tudo aquilo é parte do seu próprio país (SOUZA, 2010, p. 111-112).

Considerando que o “outro” não é o leitor e nem o produtor, Souza (2010 p. 90) afirma que “[...] a voz do repórter é soberana em sua reportagem. Os depoimentos recolhidos compõem uma história cujo fio é tecido pelo jornalista que veio de fora e com eles permaneceu durante algum tempo”. Crítica semelhante deve ser aplicada aos documentos criminais, administrativos ou judiciais, produzidos com finalidades específicas e sob ritos predefinidos, mas também aos historiadores que compilam e organizam fontes e informações para criar uma narrativa coesa que também atende a propósitos específicos. Nesse sentido, são valiosas as considerações de Spivak (2010) que denunciam quando se busca falar *pelo* ou *a partir do* subalterno, mas mantendo-o silenciado e aprisionado nas mediações e escolhas discursivas de terceiros.

Essa mediação traz consigo as visões de mundo, valores e repertórios culturais de quem a produz, condicionados ao próprio contexto de produção. Qual seria a credibilidade dos relatos de uma “mendiga” com aparentes transtornos mentais, seja para os jornalistas ou para as autoridades da época? Por que revirar as escolhas individuais e condições sociais que levaram à mendicância enquanto entendimento pessoal, se essa escolha se enquadrava como conduta criminalizada à época? Tais questões ultrapassam a figura do jornalista e devem se aplicar também às expectativas de um público leitor para quem os conteúdos eram produzidos, agrupado em diferentes grupos sociais que compartilham certas visões de mundo, valores e repertórios culturais. Esse exercício triplo de empatia histórica (que atravessa o “mendigo” retratado, o jornalista produtor e o público leitor) nos obriga a questionar os limites éticos e epistemológicos da própria história vista de baixo, afastando certas pretensões acadêmicas à neutralidade e à soberania

de um discurso intelectual. Como nos lembra Spivak (2010), somos apenas outro mediador que opera escolhas alheias aos indivíduos aqui retratados. Para questões que extrapolam o escasso conteúdo disponível nas fontes, mesmo através de fabulações críticas, Hartman (2020, p. 33) atenta que “a tarefa de escrever o impossível [...] tem como pré-requisitos o acolhimento ao provável fracasso e a prontidão para aceitar o caráter contínuo, inacabado e provisório desse esforço, particularmente quando as disposições do poder ocluem o próprio objeto que desejamos resgatar.”

A partir dessas histórias de vida, considerados contextos, possibilidades de ação, estados psicológicos e as mediações de terceiros sobre as fontes disponíveis, as passagens mais ou menos duráveis de Olindina e Ari pelas ruas terminaram no cárcere, onde encontraram seus perpetradores. Esses perpetradores provaram dois lados distintos do cárcere, mas suas histórias de vida também têm sido negligenciadas, como veremos a seguir.

Uma incursão pelos (convívios nos) cárceres

Em 14 de dezembro de 1968, após sua condenação a 316 anos de prisão¹⁷, a revista *Manchete* publicou uma fotorreportagem sobre Pedro Saturnino dos Santos. Supostamente com 35 anos de idade, o ex-guarda noturno rememora sua trajetória para os jornalistas. Natural de Serra Negra-RN (atual Serra Negra do Norte), Pedro não conheceu os pais. Foi criado por parentes, mas alega ter sido vítima de maus tratos que o levavam a fugir de casa frequentemente. Vivia maltrapilho pela zona rural da cidade até ser incentivado, por um vizinho, a fugir definitivamente de casa e buscar refúgio na fazenda de uma família rica, que rememora apenas pelos nomes de Santinha e Epaminondas. Recebido, cuidado e educado pelo casal, passou a auxiliar com o gado até a idade de se alistar no exército, por opção pessoal. Perdeu o padrinho antes do alistamento e a madrinha após o serviço militar. Tentou a vida inicialmente em Minas Gerais, por cerca de três anos, depois

17 A sentença de pronúncia de 1963, analisada por Antonio (2021), responsabilizava Pedro Saturnino dos Santos por 13 homicídios triplamente qualificados (Art. 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal) e 13 casos de violência arbitrária com coautoria de crime e concurso material (Arts. 322, 25 e 51 do Código Penal). A condenação efetiva se deu a partir do Art. 121, §2º, incisos I, II, III e IV, 350; e Art. 350, Parágrafo Único, incisos III e IV, combinado com os Arts. 25 e 51 do Código Penal, ou seja, 13 homicídios quadruplicamente qualificados e abuso de poder com coautoria de crime e concurso material. Ver: PORTILHO, Creston. Tranca-Rua: as memórias de um condenado a 361 anos de prisão. *Manchete*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. p. 64-68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/91555>. Acesso em: 30 mai. 2024.

seguiu para o Rio de Janeiro, onde chegou por volta de 1950. Trabalhou como servente de obras alguns anos até se estabelecer na cidade. Certa vez se entusiasmou ao ver guardas noturnos e decidiu tentar a carreira. Não passou no primeiro teste, mas se apresentou à Inspetoria do Bonsucesso e conseguiu ficar encarregado pelas ruas Ubiraci, Ubiratã e Francisco de Medeiros. Do trabalho como guarda noturno nas ruas veio o apelido “Tranca-Rua”. “Foi trabalhando que eu tive a infelicidade de acompanhar um pessoal que não era da minha corporação e me enrolei todo. A minha corporação era no mesmo prédio do Serviço de Mendicância”¹⁸.

A idade trazida na reportagem da revista *Manchete* (cerca de 35 anos) é inconsistente. Em depoimento prestado à CPI da “Operação mata-mendigos”, em 1º de março de 1963, Pedro alegou ter 40 anos de idade, de modo que sua idade mais provável em 1968 seria 45 anos. O lapso pode derivar de digitação pela equipe da *Manchete*. Antes de ser preso, Pedro residia à rua Ubiraci, n. 433, no bairro de Higienópolis, e era fiscal da guarda noturna lotado no 21º Distrito Policial¹⁹.

Pedro participou ativamente de todas as viagens de extermínio confessadas: em 15 de outubro de 1962; em 19 de outubro de 1962; em 4 de dezembro de 1962; em 7 de janeiro de 1963, todas para o rio Guandu; e em 17 de janeiro de 1963, para o rio da Guarda (ANTONIO, 2021). Preso preventivamente quando o caso ganhou dimensão pública, diz ter sido espancado até desmaiar e ter perdido a noiva Edite, que lhe apresentou a religiosidade cristã. As agressões teriam cessado apenas após transferência da Delegacia de Vigilância para o Regimento de Cavalaria Caetano de Faria. Para ocupar a cabeça durante a prisão preventiva, trabalhou junto com o sargento Eli Marcato na oficina do quartel. Seu advogado, Milton Pacheco Pereira, sustentou durante e após o julgamento que a cadeia de comando e o aparato burocrático deveriam ser mais bem avaliados quanto às suas implicações nos crimes. Para o advogado, Pedro não teria capacidade de questionar a legalidade das ordens recebidas devido ao seu histórico simples²⁰.

Quais seriam os limites dessa simplicidade na liberdade de escolha

18 SANTOS *apud*. PORTILHO, Creston. Tranca-Rua: as memórias de um condenado a 361 anos de prisão. *Manchete*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. p. 64-68. p. 68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/91555>. Acesso em: 30 mai. 2024.

19 GUANABARA. Assembléia Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar os fatos relacionados com a matança de mendigos no rio da Guarda e desaparecimento de cidadãos da Invernada de Olaria e demais estabelecimentos policiais do estado. 1963* [Arquivo da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Fundo ALEG. Dossiê 2000-2.05, Pasta P1065].

20 PORTILHO, Creston. Tranca-Rua: as memórias de um condenado a 361 anos de prisão. *Manchete*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. p. 64-68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/91555>. Acesso em: 30 mai. 2024.

do guarda noturno? O argumento é oportuno e adequado ao seu contexto de produção, enquanto tentativa de defesa para um processo criminal, mas é difícil avaliar sua pertinência efetiva na compreensão do caso. Tal avaliação é complexa e eticamente ambígua, pois traz consigo o risco de inculpar alguém que não tinha pleno discernimento de suas ações e, simultaneamente, desvalorizar moral e intelectualmente as pessoas simples. Contudo, é necessário pensar o indivíduo de baixa hierarquia funcional num contexto de segurança pública que supervaloriza a hierarquia, a disciplina, e deriva de uma tradição autoritária voltada ao controle de “classes perigosas”. Na história do Brasil independente, foi constante a mobilização dos aparatos de segurança pública para impor aos pobres uma subjetividade voltada ao trabalho, afastar ideias revolucionárias estrangeiras e conter supostas ameaças aos negócios e visões de mundo de uma seleta elite (FELITTE, 2023; ODON, 2013).

Na Velha República, contravenções incriminavam perigos meramente abstratos, sem a necessidade de se observar qualquer violação real de direitos. Para se ter ideia do impacto desta previsão penal, em 1908, só no Rio de Janeiro, mais de 3.500 contravenções foram processadas, contra pouco mais de 3.000 processos crimes. No caso da vadiagem, o Código Penal a configurava pelo mero ato de não possuir profissão, domicílio certo e meios próprios de subsistência. Esta preocupação em punir condutas ligadas à falta de ofício, porém, já havia sido demonstrada antes, justamente quando se discutia o fim da escravidão no Brasil. Em 1888, o então Ministro da Justiça, Ferreira Viana, apresentou projeto de lei para combater a ociosidade como resposta à Abolição (FELITTE, 2023, p. 65).

Somadas às considerações anteriores sobre as origens remotas das contravenções de mendicância e vadiagem, o autor nos permite ilustrar o que chamamos de mudanças sutis de forma sem alterar a essência de certas ideias coloniais.

Avançando para o contexto mais próximo, a Guanabara do início dos anos 1960 nos traz abundantes casos de repressão, prisões arbitrárias, tortura e violações variadas à dignidade de pessoas encarceradas. Antonio (2021) apresenta diversas denúncias jornalísticas contra estabelecimentos prisionais e a ampla mobilização policial para conter manifestações após a renúncia do presidente Jânio Quadros, em 1961. Desse modo, como descartar um eventual conhecimento prático de *como se faz policiamento*, mesmo que incoerente

com as previsões legais? Até onde a obediência à hierarquia permitiria liberdade de ação ao guarda-noturno? Até onde existiria hierarquia diante da situação específica de guarda-noturno emprestado a outra repartição?

Se pensarmos na hierarquia funcional do SRM, chegamos ao inspetor Alcino Pinto Nunes, chefe do setor à época dos crimes. Em outubro de 1954, durante um inquérito sobre o atentado na rua Tonelero²¹, alguns jornais revelaram breves dados biográficos sobre Alcino. O inspetor era natural do estado do Rio de Janeiro, com 37 anos à época e solteiro. Fora nomeado investigador em 1943, por meio de concurso, e designado para servir na Divisão de Polícia Política e Social (DPS), onde permanecia até então. Residia em um condomínio na rua Machado de Assis, n. 39, apartamento 104. Trabalhou no Palácio do Catete durante o governo de Eurico Gaspar Dutra (1946-1951), até cerca de oito ou dezoito meses antes de findar o mandato presidencial. Alcino era amigo de Gregório Fortunato e de sua esposa, e fora nomeado inspetor da DPS em abril de 1953, tendo servido na guarda pessoal do Presidente Getúlio Vargas à disposição da família de Gregório²².

Por um breve momento após o atentado na rua Tonelero, houve certa confusão entre diferentes Alcinos. O pistoleiro do caso era Alcino João do Nascimento, mas os jornais da época foram céleres em esclarecer o impasse²³. Como é de amplo conhecimento na história política nacional, o atentado implicou diretamente o chefe da guarda pessoal do então Presidente Getúlio Vargas, Gregório Fortunato, como mandante do crime. Contudo, a proximidade entre Alcino e Gregório não deixou de ter consequências para o inspetor. Poucos dias após o depoimento, em 21 de outubro de 1954, Alcino foi suspenso da polícia por 15 dias por conduzir “[...] em automóvel oficial pessoa estranha ao serviço e ligada a elemento envolvido no atentado da Rua Toneleros, e por ter dado, também, tratamento especial a Juraci Lencina,

21 Atentado da rua Tonelero se refere a uma tentativa de homicídio contra Carlos Lacerda em agosto de 1954. Lacerda foi alvejado no pé esquerdo e Major Rubens Florentino Vaz, da Força Aérea Brasileira (FAB), que cuidava de sua segurança pessoal no dia, foi assassinado. Devido à relevância política do acontecimento e óbito de um oficial da AFA, as investigações levaram à criação de um Inquérito Policial Militar (IPM) conduzido na Base Aérea da FAB, na Ponta do Galeão, que ficou conhecida como República do Galeão (ANTONIO, 2021).

22 DEPÔE o inspetor Alcino da Divisão de polícia Política e Social. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 1º out. 1954. p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093718_03/35487. Acesso em: 31 mai. 2024; O DEPOIMENTO do Inspetor Alcino Pinto Nunes. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 1º out. 1954. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030015_07/44345. Acesso em: 31 mai. 2024.

23 O CHEFE de Polícia avocou inquérito sobre o atentado. *Luta Democrática*. Rio de Janeiro, 15 ago. 1954. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030678/1322>. Acesso em: 31 mai. 2024; NÃO É o inspetor Alcino. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 15 ago. 1954. p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093718_03/34438. Acesso em: 31 mai. 2024.

mulher de Gregório Fortunato, enquanto a polícia investigava o caso [...]”²⁴. Apesar da punição, as relações pessoais e favores não terminaram, conforme noticiado em novembro de 1955, quando Alcino e Juraci se envolveram num acidente de carro na avenida Brasil²⁵.

Conforme a relação de pessoas em situação de rua recolhidas pelo SRM e enviadas para outros estados, apresentadas nos autos da CPI sobre a “Operação mata-mendigos”, podemos supor que Alcino passou a chefiar aquele serviço por volta de agosto de 1962²⁶. Quando do seu depoimento à CPI, o endereço se mantém, mas o apartamento se altera para o n. 906²⁷. Alcino não esteve presente em qualquer das viagens de extermínio realizadas, mas sua posição hierárquica levou ao enquadramento em diversos crimes relativos ao caso²⁸.

Como os demais implicados na “Operação mata-mendigos”, Alcino foi preso preventivamente logo após as primeiras denúncias. Em 1974, mais de 10 anos depois, obteve liberdade provisória para aguardar seu julgamento, o que foi retratado pela imprensa como um atestado inequívoco do mau funcionamento de nosso sistema judicial: “[...] das duas uma, ou um inocente pode ficar 11 anos preso ou um culpado de homicídios é capaz de driblar o julgamento por mais de uma década”²⁹. No ano seguinte, Alcino veio a óbito ainda aguardando julgamento³⁰ e sem a prescrição de seus crimes, cuja pena

24 CHEFE de polícia suspendeu inspetor Alcino P. Nunes. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 21 out. 1954. p.1. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093092_04/25725. Acesso em: 31 mai. 2024.

25 A MULHER de Gregório Ferida no desastre. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 18 nov. 1955. p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093092_04/30569. Acesso em: 31 mai. 2024.

26 GUANABARA. Assembléia Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar os fatos relacionados com a matança de mendigos no rio da Guarda e desaparecimento de cidadãos da Invernada de Olaria e demais estabelecimentos policiais do estado*. 1963 [Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Fundo ALEG. Dossiê 2000-2.05, Pasta P1065]. Uma síntese dos dados em forma de tabela é apresentada por Mariana Dias Antonio (2021).

27 GUANABARA. Assembléia Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar os fatos relacionados com a matança de mendigos no rio da Guarda e desaparecimento de cidadãos da Invernada de Olaria e demais estabelecimentos policiais do estado*. 1963 [Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Fundo ALEG. Dossiê 2000-2.05, Pasta P1068].

28 A sentença de pronúncia de 1963, analisada por Antonio (2021), responsabilizava Alcino Pinheiro Nunes por 13 homicídios triplamente qualificados (Art. 121, §2º, incisos I, III e IV do Código Penal), 1 homicídio duplamente qualificado (Art. 121, §2º, incisos I e IV), 14 casos de violência arbitrária com coautoria de crime e concurso material (Arts. 322, 25 e 51 do Código Penal) e 1 caso de peculato (Art. 312 do Código Penal).

29 ALCINO e a reforma. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 24 mar. 1974. p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030015_09/30980. Acesso em: 31 mai. 2024.

30 FOI UM rio que passou. *O Pasquim*, Rio de Janeiro, n. 318, 1º a 07 ago. 1975. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/124745/10595>. Acesso em: 31 mai. 2024.

era calculada em aproximadamente 400 anos.

Uma série de colunas e matérias publicadas em *O Jornal*, na década de 1970, e assinadas pelo jornalista Amado Ribeiro, o primeiro denunciante da “Operação mata-mendigos” nas páginas do *Ultima Hora* (ANTONIO, 2021, MONTEIRO, 2020), demonstra eventuais mudanças na percepção do jornalista sobre o inspetor, sendo dignas de citações diretas:

Alcino, nomeado para a Polícia nos governos anteriores ao do sr. Carlos Lacerda, foi alvo, da parte deste, de uma perseguição implacável, tanto que foi inicialmente demitido, embora sendo funcionário público estável, sem o competente inquérito administrativo, que só se instaurou após a consumação da demissão.

Enfim, aí está Alcino, depois de mais de 20 anos de relevantes serviços prestados à ordem pública, possuindo, inclusive, várias medalhas reconhecedoras de seus méritos, à espera de seu julgamento, completamente esquecido na prisão em que se encontra [...], com exceção apenas de alguns colegas e amigos que não o desampararam de todo³¹.

Alcino se apegava para protestar inocência, na alegação de que fora apenas um brinquedo nas mãos daqueles que tentaram e conseguiram destruí-lo, pelo simples fato de haver servido na guarda pessoal do presidente Vargas, quando, através de dona Juraci, esposa do “tenente” Gregório, subiu na vida sem acertar na loteria.

As regras mudadas do jogo inferiorizado, conta Alcino que seus chefes imediatos viram, já no governo do sr. Carlos Lacerda, a oportunidade de levá-lo à degradação e à cadeia. Para tanto, o nomearam para chefe do Setor de Repressão à Mendicância, órgão subordinado à Delegacia de Vigilância, que tratava os pedintes simplesmente como caso de polícia³².

Alcino está preso há nove anos, tempo suficiente para que tenha feito completo exame de consciência e analisado a extensão de sua própria culpa. [...] Sabe que foi omissos ao permitir que seus

31 RIBEIRO, Amado. Mata-mendigos podem pegar 1.200 anos de prisão. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 29 jul. 1971. p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/95208. Acesso em: 31 mai. 2024.

32 RIBEIRO, Amado. Um pobre diabo enfrenta a lei. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 07 out. 1971. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/97196. Acesso em: 31 mai. 2024.

auxiliares conduzissem velhos e velhas para locais distantes onde eram abandonados para morrer de fome e frio. [...] Foi humilhado, demitido, perdeu a fortuna e a família. É um réprobo e de olhos baixos parecia implorar a misericórdia dos jurados.³³

Por fim: “Arruinado física e financeiramente, Alcino Pinto Nunes é o fantasma de uma época tumultuada, vítima também dessa mesma época que permitiu sua entrada para a Polícia através de uma nomeação sem concurso. Já sofreu três enfartes na prisão”³⁴.

Alcino esteve preso em diferentes lugares, como o Regimento de Cavalaria Caetano de Faria e a Penitenciária Lemos Brito, e realmente foi vítima de três infartos entre 1964 e 1965. Mas não deixa de ser curiosa a forma como o grande denunciante da “Operação mata-mendigos” na esfera pública retrata o inspetor na década seguinte. Talvez a melhor explicação para isso precise ir além da contradição ou da mudança de perspectiva, reforçando as hipóteses de que o evento apenas instrumentalizou os homicídios como forma de atacar o então governador da Guanabara, Carlos Lacerda. Essa constatação implica retomar a autocrítica citada no início do presente texto (ANTONIO, 2021).

Pensar o evento através de uma história vista de baixo permanece de extrema relevância, mas as fontes parecem impulsionar as hipóteses de volta para dois grandes atratores, duas esferas de influência *para as quais e através das quais* o acontecimento público, noticioso, foi cirurgicamente elaborado para preservar uma oposição de Samuel Wainer contra Carlos Lacerda, *Ultima Hora* contra Governo da Guanabara, Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) contra União Democrática Nacional (UDN). Enquanto funcionário de carreira que transitou por uma sucessão de governos, mudanças e injunções políticas e administrativas, Alcino foi capaz de encarnar posições contraditórias aos olhos de um mesmo observador, o jornalista Amado Ribeiro.

Contrastes nas formas de retratar Alcino não surgem apenas entre momentos distintos, mas também em relatos distintos. O jornalista Álvaro Caldas rememora sua prisão no Regimento de Cavalaria Caetano de Faria no início da década de 1970. “Daquele mesmo processo Mata-mendigos

33 RIBEIRO, Amado. Mata-mendigos: toda uma época no banco dos réus. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 08 out. 1971. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/97228. Acesso em: 31 mai. 2024.

34 RIBEIRO, Amado. Mata-mendigos: julgamento em 73 trará de volta ao banco dos réus Alcino, velho e doente. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 26 out. 1972. p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/107217. Acesso em: 31 mai. 2024.

mais dois acusados cumpriam penas no Caetano de Faria, ocupando uma das duas celas menores que ficavam à esquerda da nossa, mas sem as regalias desfrutadas pelo delegado Alcino” (CALDAS, 1980, p. 213). Nesse período, Alcino já havia sofrido os três infartos ora citados, e é difícil precisar se as pretensas regalias derivaram de seu prestígio perante as forças de segurança pública ou da sua condição de saúde.

Ainda entre memórias do cárcere, encontramos outra versão de Alcino num relato do ex-estudante de agronomia da Universidade Rural do Brasil, José Lorenzetti, publicado num boletim religioso. José foi preso político por alguns meses em 1967, no Regimento Caetano de Faria. Alcino supostamente atendia pelo apelido de “Cunha” e era uma espécie de chefe da prisão, na base da briga. Descrito como mulato e treinado em judô, jiu-jitsu e capoeira³⁵, é difícil acreditar que o sobrevivente de três infartos aos 50 anos se enquadra na descrição apresentada, além de que Alcino não era mulato. A descrição talvez seja aplicável a outros perpetradores da “Operação mata-mendigos”, como José Mota ou Pedro Saturnino dos Santos. Entretanto, José Mota faleceu em abril de 1964 (ANTONIO, 2021). Pedro é apresentado nas memórias de Álvaro Caldas como:

[...] quase um gigante em tamanho e na força, mas sem o menor traço de inteligência. [...] não falava com ninguém, andava sempre de calção e com uma camisa de malha sem manga, exibindo uns braços musculosos, carregando baldes de água o dia inteiro para lavar os cavalos do regimento [...]. Mas *Tranca-Rua* não reclamava de nada, falava apenas com os cavalos que ele pacientemente escovava, preocupava-se somente em arrumar com uma obstinada perfeição os obstáculos na pista de equitação – e ficava satisfeito da vida com isso (CALDAS, 1981, p. 213).

É muito possível que José Lorenzetti tenha se equivocado, mas o perfil pacífico de Pedro Saturnino dos Santos na década de 1970 não permite supor o mesmo pacifismo na década anterior. Caldas (1981) também comenta sobre o perfil indignado de outro implicado na “Operação mata-mendigos”, Nilton Gonçalves da Silva, mas reduz seus comentários a sermões e falas coléricas sem mencionar sua conformação física ou um histórico de violência.

35 LORENZETTI, José. [relato sem título]. *Nossa vida em comum: Boletim informativo da província Imaculada Conceição*, RS, Brasil. Passo Fundo, n. 02, 1982, p. 4-9. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_v8/mic/gnc/ggg/82004799/br_dfanbsb_v8_mic_gnc_ggg_82004799_d0001de0001.pdf. Acesso em: 31 mai. 2024.

Apesar da constatação de diversos ruídos e um alto grau de entropia, as memórias do cárcere comumente são traumáticas e resultam em diversas formas possíveis de enquadramento e evocação. Usualmente tais problemas são superados através da redundância, confrontando-se diversos relatos, mas tal missão encontra-se prejudicada pela escassez de fontes. Ademais, nossa atenção às fontes jornalísticas e relatos do cárcere é igualmente passível das críticas ora tecidas, a partir de Souza (2010) e Spivak (2010), não restando qualquer pretensão acadêmica à neutralidade e à soberania de um discurso intelectual igualmente mediado.

Considerações Finais

Entre sete perpetradores e 28 vítimas (entre executados e sobreviventes), a apresentação mais detalhada de duas histórias de vida para cada caso nos permite tocar, ainda que brevemente, a complexidade da “Operação mata-mendigos” a partir de uma história vista de baixo. Olindina era uma mulher nordestina de passado tradicional, talvez até aristocrático, que tentou a vida no Rio de Janeiro e frequentou as ruas muito transitoriamente enquanto buscava tratamento psiquiátrico. Ari, homem, também nordestino de passado tradicional, tentou a vida no Rio de Janeiro abraçando a rua e a mendicância como empreendimento, aparentemente por uma escolha deliberada. Pedro, homem nordestino, de passado sofrido, também tentou a vida no Rio de Janeiro. Conheceu, sofreu e perpetrou a violência de diferentes formas, em diferentes momentos e diferentes posições. Brutalizado e brutificado pela vida, talvez sequer dispusesse de condições para reconhecer a gravidade dos atos praticados junto aos colegas do SRM, conforme alegava seu advogado de defesa que sequer sustentava a inocência do cliente. Alcino era natural do Rio de Janeiro, servidor de carreira da Segurança Pública que ocupou diferentes posições de chefia ao longo dos anos, em diferentes governos e diferentes esferas. Entre a proximidade aos altos escalões policiais de Vargas e Lacerda, parece ter se perdido em intrigas e se tornado alvo fácil de disputas políticas acima do seu controle. Não é possível isentá-lo de sua inação enquanto responsável pelo SRM, mas deve-se reconhecer que, nos poucos meses em que esteve à frente do serviço, as referidas intrigas o levaram a pagar com a saúde e a liberdade. Olindina também pagou com a saúde e a liberdade, por algum tempo, mesmo inocente de qualquer imputação criminal. Ari pagou com a liberdade e a vida por ter

praticado contravenção penal à época, mas o ordenamento jurídico pátrio nunca previu pena de morte para tais contravenções.

O entrecruzamento dessas histórias individuais no trágico desfecho que ficou conhecido como “Operação mata-mendigos” demonstra uma série de questões: uma tradição policial autoritária que confunde problemas sociais com casos de polícia; a instrumentalidade ou pragmatismo de “soluções definitivas” e autoritárias mesmo sob um regime democrático; um país de oportunidades desiguais, com parcelas de terra simbolicamente delimitadas pela miséria e pela esperança de prosperidade; e articulações no jogo político com consequências nefastas para os “peões do tabuleiro” e para aqueles que sequer fazem parte deste, que, além de não-agentes do jogo, poderíamos categorizar até mesmo como não-cidadãos.

Nosso breve esboço das trajetórias de pessoas reais, como nós, permite diferentes exercícios de empatia histórica e revela um conjunto de questões e acontecimentos que culminou na tragédia já abordada pelos prismas da História Cultural e Política (ANTONIO, 2021), mas priorizando o entrecruzamento de destinos ao invés de campanhas políticas e midiáticas de oposição.

O grande número de fontes de imprensa utilizadas nos levou a problematizar essas formas de comunicação mediadas e seu conjunto de instâncias e profissionais intermediários que enquadram, elaboram e filtram o que será ou não será publicado, como e quando. É comum aos jornalistas de ontem e hoje recriar e reproduzir lugares comuns sobre o mundo social, elaborando, reforçando e mantendo crenças e mitos (SOUZA, 2010). Não é por acaso que um dos cânones das teorias da comunicação e do jornalismo, Walter Lippmann (2010), situe exatamente os estereótipos como operação psicológica de simplificação da realidade social. Mas mantendo a postura autocrítica que motivou esse trabalho, reiteramos a vigilância ética e epistemológica necessária para reconhecer sua dupla mediação, motivo pelo qual deixamos todas as fontes disponíveis. A escrita da história também é um exercício de comunicação e, tal como os jornalistas, historiadores e cientistas sociais também simplificam a realidade social a partir de determinadas visões de mundo, ferramentas analíticas e um repertório cultural. E seus textos também visam determinados públicos e suas formas de apropriação do conteúdo lido.

Entre as várias mediações possíveis, inclusive a do historiador, é imperioso que a empatia histórica seja objeto de um exercício contínuo, considerando a multiplicidade de atores sociais envolvidos na produção e consumo dos acontecimentos históricos e das narrativas sobre eles. Apesar das limitações evidentes no escopo restrito e nas tipologias de fontes

mobilizadas, bem como os limites e horizontes utópicos de uma história vista de baixo, essa breve incursão por poucas histórias individuais tão diversas entre si permite sanar, mesmo que parcialmente, a prévia inexistência de uma história vista de baixo para o objeto de interesse.

Por fim, este artigo também é uma prestação de contas aos familiares de pessoas comuns envolvidas na “Operação mata-mendigos”, que tiveram maior esclarecimento do caso e das trajetórias de seus familiares a partir da tese de doutoramento que nos motivou e dos artigos que dela derivaram, demonstrando a necessidade da autocrítica ali contida.

Referências

ANTONIO, Mariana Dias. *A “operação mata-mendigos” na Guanabara: representações e apropriações no jornal Última Hora, no Poder Legislativo, no Poder Judiciário, no teatro e no cinema*. 2021. 547p. Tese (Doutorado em História), Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2021.

BARBOSA, Adriano. *Esquadrão da Morte - um mal necessário?* São Paulo: Mandarino, 1971.

BARBOSA, Adriano; MONTEIRO, José. *Violência: do esquadrão ao mão branca*. Rio de Janeiro: Jaguaribe Gráfica e Editora. 1980.

CALDAS, Álvaro. *Tirando o capuz*. 2. ed. Rio de Janeiro, CODECRI, 1981.

CARVALHO, Ana Paula Rodrigues. O que não é empatia histórica? Definição e usos de um conceito controverso. *Revista História Hoje*, v. 12, n. 26, p. 240-264, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.20949/rhhj.v12i26.971>. Acesso em: 31 mai. 2024.

COSTA, Homero de Oliveira. *A insurreição comunista de 1935*. Natal: EDUFRN, 2015.

ENDACOTT, Jason L.; BROOKS, Sarah. An updated theoretical and practical model for promoting historical empathy. *Social Studies Research and Practice*, v. 8, n. 1, p. 41-58, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1108/SSRP-01-2013-B0003>. Acesso em: 28 dez. 2025.

FELITTE, Almir Valente. *História da polícia no Brasil: estado de exceção*

permanente? São Paulo: Autonomia Literária, 2023.

FRAGA FILHO, Walter. *Mendigos, moleques e vadios na Bahia do século XIX*. São Paulo: Hucitec, Salvador: EDUFBA, 1996.

FREITAS, Renata Martins de. *População em situação de rua e a questão social no Rio de Janeiro: algumas mediações possíveis*. 2018. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2018, 174p.

HARTMAN, S. Vênus em dois atos. *Revista Eco-Pós*, v. 23, n. 3, p. 12-33, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29146/eco-pos.v23i3.27640>. Acesso em: 29 dez. 2025.

KOWARICK, Lúcio. *Trabalho e vadiagem: A origem do trabalho livre no Brasil*. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

LIPPMANN, Walter. *Opinião Pública*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.

MONTEIRO, Karla. *Samuel Wainer: o homem que estava lá*. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

ODON, Tiago Ivo. *A linguagem penal do contrato social brasileiro: o inimigo, a guerra e a construção da ordem contra a sociedade no Brasil (1822-1890)*. Brasília: Senado Federal, 2013.

PEREIRA, Caio César Cuozzo. *As viagens sem volta do Corvo: oposição política ao governo Carlos Lacerda nas matérias do jornal Última Hora*. 2017. 89p. Monografia (Licenciatura em História), Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2017.

PINHEIRO, Carlos Sizenando Rossiter. *Dos bondes ao Hippie Drive-in*. Natal: EDUFRN, 2017.

RODRIGUES, Igor de Souza. *A Construção Social do Morador de Rua: o controle simbólico da identidade*. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015. 129p.

SALMON, Lucy Maynard. *Main Street*. Nova Iorque: impressão independente, 1915.

SHARPE, Jim. A história vista de baixo. In: BURKE, Peter (org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora Unesp, 2011. p. 39-63.

SILVA, Evandro Cruz. *Até tirar-lhes a vida: uma genealogia do auto de resistência*. 2023. 216p. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas,

Campinas, 2023.

SOUZA, Candice Vidal e. *Repórteres e reportagens no jornalismo brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

STOFFELS, Marie-Ghislaine. *Os Mendigos na cidade de São Paulo: ensaio de interpretação sociológica*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

WILSON, Luís. *Minha cidade, minha saudade*; Arcoverde (Rio Branco), reminiscências e notas para sua história. 2. ed. Recife: Centro de Estudos de História Municipal / FIAM, 1983.

Fontes: jornalismo impresso

A MULHER de Gregório Ferida no desastre. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 18 nov. 1955. p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093092_04/30569. Acesso em: 31 mai. 2024.

ALCINO e a reforma. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 24 mar. 1974. p. 10. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030015_09/30980. Acesso em: 31 out. 2024.

CHEFE de polícia suspendeu inspetor Alcino P. Nunes. *Diário Carioca*. Rio de Janeiro, 21 out. 1954. p.1. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093092_04/25725. Acesso em: 31 mai. 2024.

CONFIRMADO: Mendigos Foram Chacinados Por Policiais da Guanabara! *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 23 jan. 1963. p. 10. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/386030/92325>. Acesso em: 25 dez. 2025.

DEPÕE o inspetor Alcino da Divisão de polícia Política e Social. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 1º out. 1954. p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093718_03/35487. Acesso em: 31 mai. 2024.

EX-JUIZ contra mata-mendigos. *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 10 abr. 1963. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/386030/87956>. Acesso em: 30 mai. 2024.

FOI UM rio que passou. *O Pasquim*, Rio de Janeiro, n. 318, 1º a 07 ago. 1975.

Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/124745/10595>. Acesso em: 31 mai. 2024.

LORENZETTI, José. [relato sem título]. *Nossa vida em comum: Boletim informativo da província Imaculada Conceição*, RS, Brasil. Passo Fundo, n. 02, 1982, p. 4-9. Disponível em: http://imagem.sian.an.gov.br/acervo/derivadas/br_dfanbsb_v8/mic/gnc/ggg/82004799/br_dfanbsb_v8_mic_gnc_ggg_82004799_d0001de0001.pdf. Acesso em: 31 mai. 2024.

MENDIGA CONFIRMA massacre no rio e deputado denuncia prisões ilegais no Abrigo. *Jornal do Brasil*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 12. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/030015_08/37308. Acesso em: 30 mai. 2024.

MENDIGA QUE denunciou crimes do Rio da Guarda depôs ontem na Polícia. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/089842_07/37595. Acesso em: 30 mai. 2024.

MENDIGA SOBREVIVENTE foi “deportada” para Recife. *Ultima Hora*, Rio de Janeiro, 08 mar. 1963. p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/386030/87498>. Acesso em: 30 mai. 2024.

MOREL, Mário. Profissão: Mendigo. *Manchete*, Rio de Janeiro, 13 abr. 1957. p. 24-28. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/004120/17995>. Acesso em: 30 mai. 2024.

NÃO É o inspetor Alcino. *Diário de Notícias*. Rio de Janeiro, 15 ago. 1954. p. 6. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/093718_03/34438. Acesso em: 31 mai. 2024.

O CHEFE de Polícia avocou inquérito sobre o atentado. *Luta Democrática*. Rio de Janeiro, 15 ago. 1954. Disponível em: <http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030678/1322>. Acesso em: 31 mai. 2024.

O DEPOIMENTO do Inspetor Alcino Pinto Nunes. *Jornal do Brasil*. Rio de Janeiro, 1º out. 1954. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030015_07/44345. Acesso em: 31 mai. 2024.

PORTILHO, Creston. Tranca-Rua: as memórias de um condenado a 361 anos de prisão. *Manchete*, Rio de Janeiro, 14 dez. 1968. p. 64-68. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/004120/91555>. Acesso em: 30 mai. 2024.

RIBEIRO, Amado. Mata-mendigos podem pegar 1.200 anos de prisão. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 29 jul. 1971. p. 8. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/95208. Acesso em: 31 mai. 2024.

RIBEIRO, Amado. Um pobre diabo enfrenta a lei. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 07 out. 1971. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/97196. Acesso em: 31 mai. 2024.

RIBEIRO, Amado. Mata-mendigos: toda uma época no banco dos réus. *O Jornal*. Rio de Janeiro, 08 out. 1971. p. 9. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/docreader/110523_06/97228. Acesso em: 31 mai. 2024.

SALVOU-SE no rio da Guarda por ser campeã de natação. *Diário de Notícias*, Rio de Janeiro, 7 mar. 1963. p. 13. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/093718_04/28084. Acesso em: 30 mai. 2024.

Fontes: jornalismo eletrônico

A MATANÇA de moradores de rua no Rio Guandu durante o governo de Carlos Lacerda. *O Globo*. 17 mai. 2022. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/blogs/blog-do-acervo/post/2022/05/matanca-de-moradores-de-rua-no-rio-guandu-durante-o-governo-de-carlos-lacerda.ghhtml>. Acesso em: 30 mai. 2024.

CAMARGO, Francisco. Sem esquecer a operação mata mendigo. *Plural*. 27 mai. 2021. Disponível em: <https://www.plural.jor.br/colunas/francisco-camargo/sem-esquecer-a-operacao-mata-mendigo/>. Acesso em: 30 mai. 2024.

PAVIOTTI, Joel. Carlos Lacerda, o governador que mandava matar mendigos. *Iconografia da História*. 17 nov. 2020. Disponível em: <https://iconografiadahistoria.com.br/2020/11/17/carlos-lacerda-o-governador-que-mandava-matar-mendigos/>. Acesso em: 30 mai. 2024.

SILVA, Roberto Bitencourt. Combater o lacerdismo de Bolsonaro. *Jornal GGN*. 27 mar. 2021. Disponível em: <https://jornalggn.com.br/artigos/combater-o-lacerdismo-de-bolsonaro-por-roberto-bitencourt-da-silva/>. Acesso em: 30 mai. 2024.

Outras fontes

GUANABARA. Assembléia Legislativa. *Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar e apurar os fatos relacionados com a matança de mendigos no rio da Guarda e desaparecimento de cidadãos da Invernada de Olaria e demais estabelecimentos policiais do estado*. 1963 [Arquivo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Fundo ALEG. Dossiê 2000-2.05, Pastas P1065, P1066 e P1068].